



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta para aquisição de 8 (oito) aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Primeira Região – CREFITO1, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA
1	1	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	3	R\$ 1.763,65	Subsede Alagoas do CREFITO1
	2	Ar condicionado Split Hi Wall 24.000 Btus, 220 V, controle remoto sem fio, inverter.	1	R\$ 3.999,00	Subsede Alagoas do CREFITO1.
2	1	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	2	R\$ 1.763,65	Subsede Rio Grande do Norte do CREFITO1.
3	1	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	1	R\$ 1.763,65	Subsede Paraíba do CREFITO1.
4	1	Ar condicionado Split Hi Wall 18.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	1	R\$ 2.746,43	Delegacia - Campina Grande do CREFITO1.
VALOR TOTAL				R\$ 17.327,33	



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

1.3. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum. Os critérios de desempenho e qualidade podem ser claramente estabelecidos no presente Termo de Referência e suas especificações são comumente praticadas no mercado.

1.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

1.4.1. LOTE 01: na Subsede Alagoas do CREFITO1, sito à Rua Dez de Novembro, 458, Pitanguinha, Maceió/AL – CEP 57.052-220, no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de fornecimento.

1.4.2. LOTE 02: na Subsede Rio Grande do Norte do CREFITO1, sito à Rua Acari, 24, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.063-280, no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de fornecimento.

1.4.3. LOTE 03: na Subsede Paraíba do CREFITO1, sito à Rua Arnaldo Escorel, 564, Tambauzinho, João Pessoa/PB – CEP 58.042-080, no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de fornecimento.

1.4.4. LOTE 04: na Delegacia de Campina Grande do CREFITO1, sito à Rua José Bernardino, 97, Vila Cabral, Sala 312, Empresarial Heron Marinho, Campina Grande/PB – CEP 58.408-027, no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de fornecimento.

1.5. O prazo de garantia mínima do objeto, em relação aos vícios aparentes ou de fácil constatação, é de 90 (noventa) dias, a partir da entrega efetiva do(s) produto(s).

1.6. Tratando-se de vício oculto, o prazo de que trata o subitem 1.5 inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

1.7. Os prazos de que tratam os subitens 1.5 e 1.6 serão interrompidos com a reclamação comprovadamente formulada pelo contratante perante o fornecedor, sendo renovados, se for o caso, a partir da resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento de aquisição de bens é regido pela Lei nº 14.133/2021 e, naquilo que for aplicável ao regime de licitações e contratos administrativos, pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2.1. A escolha do contratado será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que autoriza contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)¹, no caso de serviços em geral e compras.

2.2.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na Lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas

¹ Cf. atualização promovida pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro 2023



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

atualmente pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Primeira Região – CREFITO1. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este Conselho Regional, conforme levantamento estimativo realizado pela Coordenação Administrativa Geral.

2.3.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.327,33 (dezesete mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentos em anexo.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação direta através de dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos de ar condicionado, proporcionando um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do CREFITO1, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

2.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.5.1. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem o objetivo de verificar se a necessidade a ser atendida pela contratação é ofertada por fornecedores atuantes no mercado em consonância com o objetivo da aquisição pretendida.

2.5.2. Ao se avaliar as alternativas possíveis para o atendimento da necessidade pública acima descrita, esta Coordenação Administrativa não identificou outra alternativa possível senão a aquisição dos bens demandados por meio de compra aos agentes atuantes no mercado.

2.6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

CONTRATAÇÃO

2.6.1. Esta Coordenação Administrativa optou pelo parcelamento do objeto da contratação, levando-se em conta a natureza semelhante dos bens que o compõem no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, permitindo, assim, maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor dos lotes ofertados.

2.6.2. Cada lote em que foi dividido o objeto corresponde a uma unidade desconcentrada do CREFITO1 para onde os bens serão destinados, fator que tende a reduzir o preço, já que permite a participação, nos lotes correspondentes, de fornecedores locais, que terão um custo menor com a entrega dos referidos bens.

2.7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.7.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram obtidos a partir de levantamento efetuado pela Coordenação Administrativa deste CREFITO1, fundamentado na necessidade de substituição dos equipamentos de ar-condicionado das Subsedes de Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba e da Delegacia de Campina Grande por aparelhos mais modernos e eficientes, conforme os cálculos apresentados abaixo:

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Subsede Alagoas - Maceió	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	3
	Ar condicionado Split Hi Wall 24.000 Btus, 220 V, controle remoto sem fio, inverter.	1
Subsede Rio Grande do Norte- Natal	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	2
Subsede Paraíba - João Pessoa	Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	1



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Delegacia de Campina Grande	Ar condicionado Split Hi Wall 18.000 Btus, 220 V, 01 controle remoto sem fio, inverter.	1
-----------------------------	---	---

2.7.2. Importante destacar que não foram identificadas outras contratações que mantenham algum grau de correlação ou interdependência com o objeto do presente Termo de Referência.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.1.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária, prevista no orçamento do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO1, para o exercício de 2024: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 953.040,12

3.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, IV da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

4. PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

4.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme o modelo a ser disponibilizado aos proponentes pelo CREFITO1.

4.3. Os proponentes poderão utilizar modelos próprios, desde que neles constem os elementos contidos no modelo disponibilizado pelo CREFITO1.

5. DOS REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e alterações ou consolidação contratual mais recentes e alterações, se houver), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhados de documentos comprobatórios da regularidade da investidura dos seus administradores, se for o caso;

5.1.2. Documento oficial de identidade e requerimento de inscrição como empresário individual na Junta Comercial, em se tratando de pessoa natural;

5.1.3. Documento oficial de identidade e prova de enquadramento no regime correspondente, no caso de microempreendedor individual;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.2.1. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2. Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante o Município da sede do proponente;

5.2.3. Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante o Estado onde localizada a sede do proponente;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

5.2.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

5.2.5. Certificado de regularidade do FGTS (CRF);

5.2.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

5.2.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DO CONTRATO

6.1. O vínculo contratual será formalizado através de ordem de fornecimento ou autorização de compra, nos termos do art. 95, I da Lei nº 14.133/21, que fará remissão ao presente Termo de Referência, ao Aviso de Dispensa Eletrônica e à proposta da CONTRATADA.

6.2. O contrato será extinto nas hipóteses e segundo as disposições contidas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O CREFITO1 colherá propostas através de procedimento de dispensa eletrônica, a ser realizado por meio do sistema compras.gov.br.

7.2. O(s) futuro(s) CONTRATADO(S) será(ão) escolhido(s) entre os proponentes que apresentarem o menor preço por item.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que a contratação pretendida pode ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas na Portaria nº 073/2023.

9.3. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por escrito, ou por qualquer outro meio que comprove o envio e o recebimento, inclusive eletrônico, passando a integrar o presente instrumento, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, em até 5 (trinta) dias corridos, após o recebimento dos bens, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo agente público responsável pela gestão contratual,

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ou fatura para atesto do CONTRATANTE no endereço de entrega do(s) bem(ns) ou, tratando-se de nota fiscal eletrônica, através de e-mail ou outro meio eletrônico de comunicação.

10.3. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do CREFITO1 dos produtos faturados, o fato será imediatamente comunicado à Contratada, para correção da pendência apontada como causa do não recebimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

11.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, no Aviso de Dispensa Eletrônica e nos termos de sua proposta;

11.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO ou por seu preposto;

11.1.3. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

11.1.4. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Pagar ao CONTRATADO o valor resultante do fornecimento dos bens, no prazo e condições estabelecidas neste TR;

11.1.6. Efetuar, se for o caso, as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo CONTRATADO.

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.2.1. Fornecer os bens conforme especificações, quantidades e prazos deste Termo de Referência e de sua proposta;

11.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste TR, os bens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO o valor correspondente aos danos sofridos;

11.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

tributárias e as demais previstas na legislação específica que sejam de sua responsabilidade, esta não se transferindo para o CONTRATANTE em caso de inadimplência do CONTRATADO;

11.2.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.6. Apresentar as notas fiscais/faturas após o fornecimento dos bens;

11.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.8. O CONTRATADO deverá disponibilizar gerente de relacionamento comercial que tenha disponibilidade para reuniões presenciais e/ou remotas, para que seja o contato para solução de problemas com o CONTRATANTE;

11.2.9. Durante o prazo de garantia, repor os equipamentos que apresentarem defeitos, por outro em perfeito funcionamento e com as mesmas características, sem qualquer ônus para o Conselho, enquanto o mesmo estiver sendo reparado, de modo que todos os equipamentos previstos na presente contratação estejam sempre em perfeito funcionamento;

11.2.10. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, e entrega, e demais despesas de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- 12.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 12.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, sendo considerado comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa;
- 12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 12.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** O PROPONENTE ou o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1.** Advertência pela falta do subitem 12.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- 12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com o CREFITO1 pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que provierem da infração para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CREFITO1 ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

12.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não há necessidade de adoção de providências específicas previamente à celebração, inclusive de capacitação específica de empregados deste Conselho para fins de gestão ou fiscalização contratual, sendo suficientes os conhecimentos dos atuais empregados do CREFITO1 da área administrativa para a execução dessas tarefas.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se vislumbra a possível ocorrência de impactos ambientais relevantes decorrentes da futura execução contratual.

15. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As regras sobre a elaboração dos planos de contratação anual do CREFITO1 ainda estão em fase de elaboração, de modo que ainda não há plano de contratações anual em vigor.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são os seguintes:

15.1. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CREFITO1;

15.2. Assegurar tratamento isonômico entre os interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

15.3. Proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do CREFITO1, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento, através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos;

15.4. Proporcionar economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base em todo o exposto no presente instrumento, consideramos ser viável a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 8 (oito) aparelhos de ar-condicionado, uma vez que se trata do meio tecnicamente viável e economicamente mais vantajoso para o alcance dos resultados pretendidos pelo CREFITO1, acima já declinados.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

Amanda Rodrigues Maciel
Coordenadora Geral